TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 10736/13

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013, PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/13. Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos dste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-01785 /2013

RELATÓRIO

O Processo **TC Nº 10736/13** trata do exame de **Licitação,** na modalidade **Pregão Presencial nº 044/13**, **do tipo menor preço**, realizado pela **Procuradoria Geral de Justiça**, objetivando a contratação eventuais e futura de serviços de locação de equipamentos áudio-visuais, informática, iluminação e filmagem, devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado durante os eventos apoiados pelo Ministério Público da Paraíba (fls.30), através de **Registro de Preços Nº 037/2013, no valor total R$ 708.750,00 (fls. 264/273).**

A Divisão de Licitações e Contratos – DILIC após analisar os documentos que instruem o presente processo **(fls. 280/282),** concluiu pela **regularidade** do presente processo e **da Ata de Registro de Preços** dele decorrente.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

VOTO DO RELATOR:

Voto, nos termos dos pareceres, escrito da Auditoria e oral do Ministério Público Especial, pela regularidade da presente Licitação e da Ata de Registro de Preços dela decorrente, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo **TC Nº 10736/13, e**

CONSIDERANDO o Relatário e Voto do Relator, o parecer oral do M.P.E. e o mais que dos autos consta,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 10736/13

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR** regular a Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2013**, e a **Ata de Registro de Preços nº 037/13** dela decorrente, **determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.**

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa,
João Pessoa, 20 de agosto de 2013.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Representante do Ministério Público Especial

Lscl